



LEI ORDINÁRIA Nº 2422

de 10 de setembro de 2014

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Trabalhadores Autônomos em Feiras Livres de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Trabalhadores Autônomos em Feiras Livres de Corumbá, situada na Rua São Francisco nº 396 Maplan II (sede provisória).

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 10 de setembro de 2014

PAULO DUARTE *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 2422/2014 - 10 de setembro de 2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em